PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 011, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que *altera a Lei Municipal nº 5.360, de 09 de janeiro de 2026, autorizando o Município de Ubá a firmar parceria com entidade filantrópica sem fins lucrativos, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O presente projeto tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente e visa permitir a celebração de parceria com a Cooperativa de Agricultoras e Familiares de Ubá e Região - COOPEFEME, para repasse de emenda parlamentar federal já depositada em conta do Município, conforme consta do ofício anexo, enviado pelo Deputado autor da emenda.

A parceria que se pretende celebrar tem por objetivo a melhoria de hortas comunitárias, por meio da aquisição de equipamentos, trazendo benefícios consideráveis à população ubaense.

Ressaltando a importância da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, que busca atender ao interesse coletivo da população do Município de Ubá pela melhora na agricultura comunitária e na produção de alimentos, solicito que a apreciação do projeto se dê em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

José Damato Neto

Assinado de forma digital por JOSE DAMATO NETO:07147758609
Dados: 2026.03.09 16:43:59 -03'00'

JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 29/2026

Altera a Lei Municipal nº 5.360, de 09 de janeiro de 2026, autorizando o Município de Ubá a firmar parceria com entidade filantrópica sem fins lucrativos, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir, na Lei Municipal nº 5.360, de 09 de janeiro de 2026, a entidade filantrópica sem fins lucrativos especificada abaixo, a fim de firmar parceria e repassar recurso financeiro no valor total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

DOTAÇÕES	VALOR (R$)	FONTE DE RECURSO
02.11. - SEC.MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE 02.11.01 - SEC.MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE		
0.069 - Fomento e Apoio às OSC's / Agricultura e Ambiente	50.000,00	
Cooperativa de Agricultoras e Familiares de Ubá e Região - COOPEFEME	50.000,00	VINCULADO

Art. 2º Para cobrir o aumento de despesa disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	11	SEC.MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Subunidade	01	SEC.MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0010	Ubá Parceira do Terceiro Setor
Projeto/Atividade	0.069	Fomento e Apoio às OSC's / Agricultura e Ambiente
Natureza da despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Ficha	NOVA	Transferência Especial da União
Fonte de Recurso	706	
Valor (R$)	50.000,00	Cinquenta mil reais

Art. 3º Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de *superávit* de exercício anterior, excesso de arrecadação ou anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações consignadas nesta Lei, mediante Decreto, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/164, até o limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 5.359, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Leis 5.358/2026 e 5.313/2025, respectivamente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 09 de março de 2026.

José Damato Neto

Assinado de forma digital por JOSE DAMATO NETO:07147758609
Dados: 2026.03.09 16:46:03 -03'00'

JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

JUNTOS PARA SERVIR
PADRE JOÃO Dep. Federal ★ LELECO PIMENTEL Dep. Estadual

Of. n. 1219/2025 – GPJ/BSB

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá/MG

ASSUNTO: Indicação de emenda parlamentar individual no OGU/2024.

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos a Vossa Excelência que indicamos em parceria com o Deputado Estadual Leleco Pimentel – "Projeto Juntos Para Servir", Emenda Parlamentar Individual nº 27640015 – Programa/Ação 0EC2 - Transferências Especiais no ano de 2024, no Ministério da Fazenda para o Município, recursos na ordem de R$ 50.000,00, para implantação do projeto horta viva pela COOPERATIVA DE AGRICULTORAS E FAMILIARES DE UBA E REGIAO - COOPEFEME, em atendimento a demanda apresentada por Gisely Diretora do Banco de Alimentos e Veridiana Diretora do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PADRE JOÃO

Deputado Federal (PT/MG)

LELECO PIMENTEL

Deputado Estadual (PT/MG)

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5762 (61) 3215-3762

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE LEI N.º 29/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereador Aline Moreira Silva Melo
	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 9 de março de 2026.

Relator(a)

Lucas Rufino Zocóli

Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE LEI N.º 29/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador José Roberto Filgueiras
X	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 9 de março de 2026.

Relator(a)

Vereadora Aline Moreira Silva Melo

Presidente